



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 119/2012

Data: 16.04.2012

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2012001316 de 05.03.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa de servidor, referente ao Auto de Infração nº 116100-E003902806 - Data: 06.12.2012 – Veículo Municipal nº 131 – VECTRA – Placas AKH 2570 – Renavan 78.392395-3, desta Municipalidade.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Vanderlei Rangel de Lima;**
- Membro – **Alessandro Alves de Andrade;**
- Membro – **Nelson José Goeller.**

Art. 3º A pena máxima a ser aplicada ao servidor é de suspensão, ou, se for o caso, abertura de Processo Administrativo.

Art. 4º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada, nos termos da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 5º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3323 DE 17.04.2012 – P. 28